

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 022/2022

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 088/2022-SES/GO

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0002-32, com sede filial na Rua Manuel dos Santos, nº. 168, Qd. N, Lt. 12, Bairro Pedrolina, Santa Helena de Goiás (GO), CEP 75.920-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRAÇIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

GOULART MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.468.817/0001-48, sediada na Rua Alvares de Azevedo, Qd. F, Lt. 02, Térreo – Sala 11, Vila Santo Antonio, Rio Verde – Goiás, CEP 75906-313, neste ato representado por seu sócio **FILIFE CANDIDO GOULART**, brasileiro, médico, regularmente inscrito no CPF nº. 089.292.096-37, CRM/GO nº. 24.411 e RG nº. 13568375-MG, residente e domiciliado no município de Rio Verde – Goiás. A seguir denominada “CONTRATADA”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EMERGENCIAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços prestados, com a execução dos serviços médicos especializados em Cardiologia, para atender as necessidades do HERSO - Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Contrato de Gestão nº. 088/2022-SES/GO

Resolve aditar, prorrogando os serviços em caráter emergencial no presente Contrato de Prestação de Serviços, prorrogando a vigência considerando o aditivo ao Contrato de Gestão 088/2022, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 30 de abril de 2023 até 31 de outubro de 2023, podendo ser rescindido anterior a esta data, automaticamente, com o término do Contrato de Gestão ao qual está vinculado o presente termo;



2. Altera-se a execução do objeto do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de cobertura em Cardiologia, atendendo as necessidades do Hospital estadual de Santa Helena de Goiás Dr Albanir Faleiros Machado (HERSO):

30 de Abril (01 dia)	
Serviços Médicos Especializados em Cardiologia	R\$ 466,86

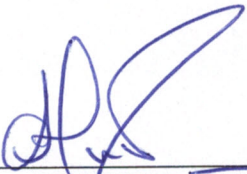
01 de maio a 31 de Outubro de 2023			
Descrição dos Serviços	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal
Consultas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
Laudo (ECG)	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
Avaliação/Parecer	-	-	R\$ 1.000,00
VALOR ESTIMADO MENSAL			R\$ 16.000,00
VALOR ESTIMADO TOTAL (06 MESES)			R\$ 96.000,00

VALOR TOTAL ADITIVO	R\$ 96.466,86
---------------------	---------------

DAS CONDIÇÕES GERAIS

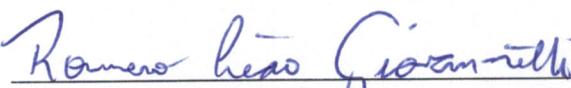
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora prorrogado.

Santa Helena de Goiás (GO), 20 de abril de 2023


Aluisio Parmezani Pancrati
Diretor Presidente
CPF: 159.938.598-81
IPGSE
**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

FILipe CANDIDO
GOULART:08929209
637
Assinado de forma digital
por FILIPE CANDIDO
GOULART:08929209637

GOULART MED LTDA
CONTRATADA


Testemunha:
CPF nº. 890 972 201-06


Testemunha:
CPF nº. 03502851107.